

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 487, DE 27/072009

Dispõe sobre cancelamento de saldo contábil - estoque interno – almoxarifado - material de consumo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais;

considerando o levantamento físico realizado no estoque existente no almoxarifado no valor de R\$ 8.512,23 (oito mil, quinhentos e doze reais, vinte e três centavos);

considerando o valor de R\$ 268.193,73 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos) no saldo da conta 124410100000 – Estoque Interno – almoxarifado – Material de consumo;

considerando a divergência entre o saldo final do inventário físico e o saldo contábil no valor de R\$259.681,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); e

considerando a solicitação da Controladoria e Divisão de Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor de R\$-259.681,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), na conta contábil 124410100000 – estoque interno – almoxarifado – material de consumo.

Art. 2º. Integrarão a esse Decreto a Comunicação Interna de nº 15/2009 , emitida pela Divisão de Finanças e Contabilidade; Planilhas de apuração da diferença constatada em 30 de junho/2009 e inventário/saldo de Materiais por Dotação; Balancete de Materiais por Dotação; Balanço Patrimonial em 30 junho/2009 e Portaria nº 2.166, de 25/05/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de julho de 2009

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente